

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1305

LEI Nº 11.164, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade do Município de Lajeado por imóvel de propriedade de Débora Cristine dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóvel, recebendo uma fração de terras localizada de frente com a Rua Oswaldo Aranha, Bairro Centro na Cidade de Lajeado, com metragem de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), com uma casa mista de 37,21 m² (trinta e sete vírgula vinte e um metros quadrados), parte da matrícula nº 43.300 do Registro de Imóveis de Lajeado, usucapida por Alcides Cardoso Siqueira e vendida à Débora Cristine dos Santos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a fração descrita no artigo anterior por parte do imóvel de propriedade do Município de Lajeado, objeto da Matrícula nº 69.520 do Registro de Imóveis de Lajeado/RS, com a seguinte descrição:

I – ÁREA – A SER PERMUTADA

Uma área de terrenos urbanos com superfície de 3.894,31m² (tres mil, oitocentos e noventa e quatro vírgula trinta e um metros quadrados), sem benfeitorias, a ser desmembrada da área maior com 11.881,00m², localizada nesta cidade, Bairro Conservas, na Avenida Beira Rio, nº 1435, considerada como Setor 10, Quadra 1841, Lote 02, de propriedade do Município de Lajeado, conforme Matrícula nº 69.520 do Registro de Imóveis de Lajeado/RS.

Art. 3º As áreas a serem permutadas foram avaliadas pela Comissão de Avaliação de Imóveis em R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) cada, equivalendo-se entre si.

Art. 4º As despesas de desmembramento, escrituração e registro das áreas correrão por conta do Município de Lajeado/RS.

Art. 5º As partes tomarão posse imediata das respectivas frações, independente da regularização e registro cartorário.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE ABRIL DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1305

LEI Nº 11.165, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.244.0014.2087 - Manutenção do CRAS	
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (723)	
Recurso: 1005	R\$ 150.000,00
Total SUPLEMENTAR	R\$ 150.000,00

Parágrafo único. Para aquisição de cestas básicas para as famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal.

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

01.01 - Câmara Municipal de Vereadores	
01.031.0001.1001 - Sede Própria da Câmara de Vereadores	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (1)	R\$ 150.000,00
Recurso: 0001	
Total Fonte de Recursos	R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE ABRIL DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1305

LEI Nº 11.166, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 10.424 de 29 de Junho de 2017.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera dispositivo da Lei Municipal 10.424 de 29 de Junho de 2017, alterando a redação do § 3º do artigo 5º, ficando com a seguinte redação:

“Art. 5º

(...)

§ 3º Quando o comprimento da quadra for superior a 60 metros, fica autorizada a pavimentação contínua da referida metragem.

(...)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE ABRIL DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1305

DECRETO Nº 12.050, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece a extinção do "Quadro Mural" como meio de publicação dos atos do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 7225/2021,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 10.044/2016, que "Institui o veículo oficial de divulgação e o sítio oficial do Poder Executivo Municipal e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.129/2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a extinção do "Quadro Mural" como meio físico para divulgação e publicação de atos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Fica garantida a publicidade dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal por meio do Diário Oficial Eletrônico, instituído pela Lei nº 10.044/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de maio de 2021.

LAJEADO, 22 DE ABRIL DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1305

DECRETO Nº 12.051, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 8411/2021,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	CONCURSO
IVANI CLARICE TOMASI	PROFESSOR ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	LICENÇA SAÚDE	20 horas	EMEF PORTO NOVO	11/04/2021 a 25/05/2021	8411/2021	Edital nº 541-02/2018

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2039 - Manutenção das Escolas de Ens. Fundamental
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (552)
Recurso: 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE ABRIL DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1305

DECRETO Nº 12.052, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 8556/2021,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	CONCURSO
ALESSANDRA HAUSCHILD VOGEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENÇA MATERNIDADE	30 horas	EMEI ESPAÇO CRIANÇA	08/04/2021 a 05/08/2021	8556/2021	Edital nº 541-02/2018

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. de Educ. Infantil
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (591)
Recurso: 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE ABRIL DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1305

DECRETO Nº 12.053, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 9004/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 58.133,00 (cinquenta e oito mil, cento e trinta e três reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.3.90.30 - Material de consumo (1535)	R\$ 58.133,00
Recurso: 4001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 58.133,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação	R\$ 58.133,00
Recurso: 4001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 58.133,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE ABRIL DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1305

DECRETO Nº 12.054, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 11.165/2021 e atendendo solicitação contida no expediente 5960/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.244.0014.2087 - Manutenção do CRAS	
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (723)	
Recurso: 1005	R\$ 150.000,00
Total SUPLEMENTAR	R\$ 150.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

01.01 - Câmara Municipal de Vereadores	
01.031.0001.1001 - Sede Própria da Câmara de Vereadores	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (1)	R\$ 150.000,00
Recurso: 0001	
Total Fonte de Recursos	R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE ABRIL DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1305

DECRETO Nº 12.056, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 8978/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 405.820,58 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1247)	R\$ 405.820,58
Recurso: 0040	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 405.820,58
-------------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit	R\$ 405.820,58
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 405.820,58
-------------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE ABRIL DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1305

DECRETO Nº 12.057, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 9914/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01 - Secretaria Municipal da Fazenda
04.123.0003.2015 - Manutenção da Gestão Financeira e Orçamentária
3.1.90.13 - Obrigações patronais (148) R\$ 31.000,00
Recurso: 0001

14.01 - Secretaria Municipal da Saude
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do
Trabalhador
3.1.90.13 - Obrigacoes patronais (1300) R\$ 24.000,00
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saude
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do
Trabalhador
3.1.90.16 - Outras despesas variaveis - pessoal civil (1301) R\$ 20.000,00
Recurso: 0040

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública
06.122.0016.2240 - Manutenção da Secretaria de Segurança Pública
3.1.91.13 - Obrigações patronais (1357) R\$ 12.000,00
Recurso: 0001

06.01 - Secretaria Municipal da Fazenda
04.129.0003.2270 - Manutenção da Fiscalização Tributária
3.1.90.16 - Outras despesas variáveis - pessoal civil (174) R\$ 5.000,00
Recurso: 0001

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.244.0014.2114 - Bloco Prot. Esp. de Média Complexidade - BL PSEMC
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (777) R\$ 6.000,00
Recurso: 1160

Total SUPLEMENTAR R\$ 98.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1305

Trabalhador	10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do	
	3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1298)	R\$ 34.000,00
	Recurso: 0040	
Trabalhador	14.01 - Secretaria Municipal da Saude	
	10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do	
	3.1.91.13 - Obrigações patronais (1303)	R\$ 10.000,00
	Recurso: 0040	
	18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública	
	06.122.0016.2240 - Manutenção da Secretaria de Segurança Pública	
	3.1.90.13 - Obrigacoes patronais (1354)	R\$ 12.000,00
	Recurso: 0001	
	06.01 - Secretaria Municipal da Fazenda	
	04.129.0003.2270 - Manutenção da Fiscalização Tributária	
	3.1.91.13 - Obrigações patronais (176)	R\$ 16.000,00
	Recurso: 0001	
	06.01 - Secretaria Municipal da Fazenda	
	04.129.0003.2270 - Manutenção da Fiscalização Tributária	
	3.1.90.13 - Obrigações patronais (173)	R\$ 20.000,00
	Recurso: 0001	
	11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social	
	08.244.0014.2114 - Bloco Prot. Esp. de Média Complexidade - BL PSEMC	
	3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (776)	R\$ 5.000,00
	Recurso: 1160	
	11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social	
	08.244.0014.2114 - Bloco Prot. Esp. de Média Complexidade - BL PSEMC	
	3.1.90.13 - Obrigacoes patronais (778)	R\$ 500,00
	Recurso: 1160	
	11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social	
	08.244.0014.2114 - Bloco Prot. Esp. de Média Complexidade - BL PSEMC	
	3.1.90.94 - Indenizacoes e restituições trabalhistas (780)	R\$ 500,00
	Recurso: 1160	
	Total Fonte de Recursos	R\$ 98.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE ABRIL DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1305

PORTARIA N.º 27.823, DE 27 DE ABRIL DE 2021

DISPENSA a servidora efetiva ELISETE ALVES DA SILVA MAYER da Função Gratificada, AUTORIZA o afastamento do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração e NOMEIA para exercer Cargo em Comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado, Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município, Lei n.º 002/2016, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município e atendendo ao que consta no expediente n.º 500/2021,

RESOLVE:

Dispensar a servidora efetiva ELISETE ALVES DA SILVA MAYER, matrícula 6361, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, lotada no Gabinete do Prefeito - GAP, da Função Gratificada de Diretor de Governo, padrão FG5.

Autorizar o afastamento da servidora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário.

Nomear para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Governo, padrão CC6, vinculada ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, a partir de 1º de maio de 2021,

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de abril de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1305

PORTARIA N.º 27.825, DE 28 DE ABRIL DE 2021

ALTERA a portaria n.º 27.561/2021, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atendendo ao que consta do expediente n.º 9646/2021,

RESOLVE:

Alterar a portaria n.º 27.561, de 01 de fevereiro de 2021, excluindo a servidora estável MAGALI DRIEMEYER, matrícula 1273, da Comissão Permanente de Licitação e nomear, em substituição, a servidora efetiva FABIELE JOHANN ERICHSEN, matrícula 7726, bem como, incluir a servidora efetiva LIGIA INES GIACOMET, matrícula 6830, ambas para compor a equipe de apoio das licitações, a partir de 1º de maio de 2021.

Conceder gratificação às servidoras, pela participação na comissão, de 75% do valor do Padrão Básico de Referência Salarial – PBRS, em conformidade com o artigo 91 da Lei Complementar n.º 001/2016.

Condicionar a gratificação à participação nos Conselhos Municipais para os quais forem indicadas e cancelar automaticamente a gratificação caso passem a perceber Função Gratificada ou se afastem do trabalho pelo período superior a 30 (trinta) dias.

Os demais membros permanecem inalterados conforme anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de abril de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

... Continuação portaria n.º 27.825/2021 - Fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1305

ANEXO ÚNICO

A) Presidentes e Pregoeiros de Comissões de Licitação
1) ADEMIR IVAN APPELT (6658) - Auxiliar de Administração
2) GUSTAVO SFAIR ENGER (8410) - Auxiliar de Administração
3) JULIANA HENZ (6654) - Auxiliar de Administração
4) JOSIANE RAQUEL CANDIDO (7127) - Auxiliar de Administração
5) MARCIO LUIZ WEIRICH (5023) - Fiscal de Posturas
6) EDERSON WINCK (8544) - Fiscal Fazendário
7) GESSICA MARQUES DA SILVA (7628) - Fiscal Fazendário
8) THALINE FUNKE PICOLI (14195) - Auxiliar de Administração

B) Equipe de apoio de Licitações
1) ANNELISE VIVIAN MARINA STÜRMER DA SILVA (1436) - Psicólogo
2) BRUNA ESPIRITO SANTO MOREIRA (14194) - Auxiliar de Administração
3) CARLOS SPIEKERMANN (8533) - Engenheiro Elétrico
4) FABIANA KLEIN (7532) - Auxiliar de Administração
5) FABIELE JOHANN ERICHSEN (7726) - Nutricionista
6) JEFERSON ENDLER SCHMITT (14523) - Auxiliar de Administração
7) LIGIA INES GIACOMET (6830) - Auxiliar de Administração
8) MIRTES IZABEL CHIARELLI (1299) - Auxiliar de Escritório
9) ROSILENE SCHMITZ (8409) - Auxiliar de Administração
10) TATIANE BLAU (7179) - Auxiliar de Administração
11) VIRGINIA BEATRIZ DEXHEIMER (405) - Auxiliar de Escritório

C) Cadastro de Fornecedores
1) ANGELA CRISTINA STRAUSS (3947) - Auxiliar de Administração
2) GIOVANA ISABEL CAVALLI (1408) - Auxiliar de Administração
3) ROSANGELA CRISTINA LAZZARON (7194) - Tesoureiro

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1305

P O R T A R I A N.º 27. 826, DE 28 DE ABRIL DE 2021

CONCEDE licença para tratar de interesse particular ao servidor efetivo ALMIR ALBERTO SCHNEIDER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 158 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, alterada pela Lei Complementar n.º 013, de 16 de março de 2018 e atendendo ao que consta no expediente n.º 8620/2021,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, ao servidor efetivo ALMIR ALBERTO SCHNEIDER, matrícula 7079, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, regime Estatutário, nomeado em 30/04/2010, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, junto ao Parque de Máquinas, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 1º de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de abril de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1305

P O R T A R I A N.º 27.827, DE 28 DE ABRIL DE 2021

DESIGNA a servidora efetiva JOSIANE PEZZI para exercer Função Gratificada.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado, Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município e atendendo ao que consta no expediente n.º 6014/2021,

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva JOSIANE PEZZI, matrícula 6895, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, regime Estatutário, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Gestão Municipal I, padrão FG 2, a partir de 09 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de abril de 2021.

Lajeado, 28 de abril de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1305

P O R T A R I A N.º 27.828, DE 28 DE ABRIL DE 2021

NOMEIA a servidora LUCIANA KOLLING SCHMITT para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021 e atendendo ao que consta no expediente n.º 5700/2021,

RESOLVE:

Nomear a servidora LUCIANA KOLLING SCHMITT para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, padrão CC 3, na Procuradoria-Geral do Município, junto à Coordenadoria de Execuções Fiscais, a partir de 03 de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de abril de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1305

P O R T A R I A N.º 27.829, DE 28 DE ABRIL DE 2021

NOMEIA a servidora BRUNA WOLF para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021 e atendendo ao que consta no expediente n.º 500/2021,

RESOLVE:

Nomear a servidora BRUNA WOLF para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, padrão CC 3, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, junto ao Parque do Imigrante, a partir de 29 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de abril de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1305

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 300-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei Complementar nº 27, de 29 de março de 2021; considerando o expediente nº 2725/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018, e considerando o não comparecimento da candidata Grasiela Cristina Both no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 03 de maio de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Finais - Ciências

ANDRÉIA SCHERER DA SILVA- Classificação 16º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de abril de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1305

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 301-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.142, de 17 de fevereiro de 2021; considerando o expediente nº 27167/2020; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; e considerando a desistência do candidato Márcio Alexandre dos Santos,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 03 de maio de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Motorista

ADRIANO JOSÉ SCHU - Classificação 6º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não do aprovado no concurso público não o excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de abril de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1305

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º 033-01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6382/2021 EMEF GUIDO ARNOLDO LERMEN - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação - VALOR REPASSE: R\$ 22.231,20 em 2 parcelas - PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 105 DIAS LIMITADO A 15/12/2021 - LEI 9291/2013 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E DECRETOS 9102/2014 E 11948/2021 - CONVÊNIO 44/2021

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º 020-01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5650/2021 EMEI ENTRE AMIGUINHOS - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação - VALOR REPASSE: R\$ 17.222,60 em 2 parcelas - PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 105 DIAS LIMITADO A 15/12/2021 - LEI 9291/2013 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E DECRETOS 9102/2014 E 11948/2021 - CONVÊNIO 30/2021

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º 032-01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6825/2021 EMEF CAPITÃO FELIPE DIETER - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação - VALOR REPASSE: R\$ 18.134,40 em 2 parcelas - PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 105 DIAS LIMITADO A 15/12/2021 - LEI 9291/2013 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E DECRETOS 9102/2014 E 11948/2021 - CONVÊNIO 43/2021

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045-01/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9155/2021
- CONTRATADA: JOLCI LEO BOLSI 38236206068, CNPJ nº 24.420.403/0001-58
- VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)
- FUND. LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO DE FOMENTO N.º 003-01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 884/2021 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MUNICIPAL - CNPJ nº: 87.304.234/0001-00 PROJETO/ATIVIDADE: "PREVENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR" - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração - SEAD, GESTOR: Jeferson Henrique Klein - VALOR: R\$ 95.040,00 em 12 parcelas - PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses - VIGÊNCIA: 12 meses - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006-01/2021 - Convênio cadastrado sob número 46/2021

TOMADA DE PREÇOS 03-02/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO DA RUA EMÍLIO HAAS DO BAIRRO JARDIM DO CEDRO, TRECHO ENTRE A RUA OCTÁVIO TRIERWEILER ATÉ A RUA ANTÔNIO SILVESTRE ARENHARDT, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PELO SISTEMA COMUNITÁRIO. A sessão pública ocorrerá no dia 20/05/2021, às 09 horas, no salão de eventos da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 29 de abril de 2021 - Natanael Zanatta- Coordenador Especial de Governo.